Resolução nº : 1505/2000
Protocolo nº : 83470/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL ITACELINA BITTENCOURT DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ITACELINA BITTENCOURT DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL ITACELINA BITTENCOURT DE CURITIBA e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 24.876,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA